



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2020
Unidade: 000101
Número: 00031
Data: 14/02/2020

Dados do Credor

Credor: 001107 GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI ME
Endereço: TV EDNÓEL THOMAZ DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 22.788.932/0001-83
Banco: Cidade: URUCUCA
Agência: Estado: BA
Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 15
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 001 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903999-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dados da Licitação

Dispensa: 001
Motivo: DISPENSA
Processo: 001
Contrato: 002/2020

Especificação

Saldo Anterior: 1.115.380,00
Valor do Empenho: 17.500,00 (dezesele mil e quinhentos reais)
Saldo Atual: 1.097.880,00

Histórico: Prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos. Dispensa Nº 001/2020 //Contrato Nº 002/2020 //Homologação: 14/02/2020 // Vigência:14/02/2020 a 13/09/2020.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 14/02/2020

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 14/02/2020

MARIA DE FATIMA S G PÁTAS
TEC.CONTABILIDADE Mat 33032

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.

REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

EMPRESA – GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
10/02/2020

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS

Item	Descrição	Meses
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.	7

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

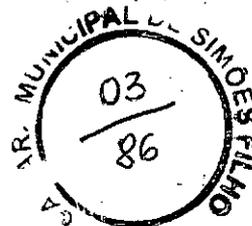
A contratação se justifica considerando o fato que no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho não existe servidor com aperfeiçoamento para elaborar termo de referências, memoriais descritivos e demais serviços, bem como a prestação de serviços de fiscalização nas obras executadas no âmbito das instalações prediais desta Casa Legislativa.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
 Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	 Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza		 Diretor Financeiro Djairo Damaceno Chagas



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos materiais conforme Termo de Referência, anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.	MÊS	07		
Valor Total Global – R\$					

Valor total de R\$ (.....).

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone;
- e-mail;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e adequações a serem executados no âmbito das instalações prediais (internas e externas) da Câmara Municipal de Simões Filho com elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A contratação se justifica considerando o fato que no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho não existe servidor com aperfeiçoamento para elaborar termo de referências, memoriais descritivos e demais serviços, bem como a prestação de serviços de fiscalização nas obras e serviços que serão executados no âmbito das instalações prediais (internas e externas) desta Casa Legislativa visando a sua conservação e adequação.
- 2.2. Dessa forma, a empresa dará suporte técnico no que diz respeito à supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras e serviços, tais como: SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO, ACABAMENTO, COBERTURA, ESQUADRIAS E PINTURA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, consultoria de projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações. Elaboração de Projeto Básico e Projetos Executivos para reforma e adequação das instalações da Câmara Municipal de Simões Filho, contendo os detalhamentos precisos e suficientes para



a execução da reforma, inclusive com memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

3.2. O serviço contratado deverá contemplar:

- a) Avaliação da estrutura pré-existente;
- b) Proposta de solução adequada para eliminação de vazamentos em dias de chuva;
- c) Quantificação, especificação e detalhamento dos materiais a serem empregados;
- d) Orçamento detalhado dos materiais e serviços a serem empregados, apurado mediante a Tabela Sinapi com atualização na data da entrega definitiva dos projetos e planilha;
- e) Emissão do correspondente registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) para todos os serviços executados, especialmente para os projetos e planilha orçamentária;
- f) Acompanhamento durante a etapa de execução das obras ou serviços, para correção de eventuais falhas de projeto e/ou consultas que se fizerem necessárias para a execução mais adequada;
- g) Outros serviços que se fizerem necessários para a formulação dos projetos.

3.3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra, tais como: Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários; Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI); entre outros correlatos;

3.4. A planilha orçamentária deverá ser elaborada por profissional habilitado, com orçamento sintético discriminativo contendo relação de todos os serviços, descrição dos itens necessários, os respectivos preços unitários, preço por serviço e custo final total. Deverá constar também, uma planilha resumo do orçamento, especificação das composições e cálculo do BDI aplicado, conforme as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia previstos no Decreto n. 7.983/2013 da Presidência da República.

3.5. A planilha orçamentária deverá ser entregue atualizada na data da entrega definitiva, conforme mês de referência, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.6. A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma físico-financeiro contendo as etapas de realização da reforma conforme necessidade da Contratante, definidas de forma a reduzir os transtornos causados aos servidores e vereadores que estarão utilizando o prédio durante o período de obra;
- 3.7. Fiscalizar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.
- 3.8. Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;
- 3.9. Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;
- 3.10. Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;
- 3.11. Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto "as built", que deverão ser apresentados após a conclusão das respectivas obras;
- 3.12. Encaminhar mensalmente à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;
- 3.13. Informar, conclusivamente, todas as previsões ou constatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem



como trazer ao conhecimento da Administração eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras;

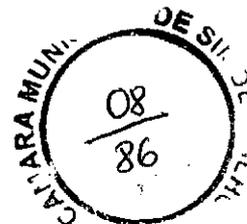
- 3.14. Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;
- 3.15. Todos os serviços elaborados devem apresentar as devidas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica;
- 3.16. Além dos serviços descritos acima, a Contratante poderá requerer alterações aos projetos apresentados antes de sua entrega definitiva a fim de proceder às adequações de ordem técnica conforme necessidade da Contratante;
- 3.17. A contratada deverá indicar como responsável técnico pela fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU;
- 3.18. O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado. Neste período está computada toda a presença no canteiro de obras, bem como o desenvolvimento das atividades pertinentes;

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia S/Nº - Centro, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos;
- 4.2. Toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira será fornecida pela Câmara Municipal de Simões Filho à CONTRATADA;
- 4.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados;
- 4.4. O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 4.4.1. A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo especificações técnicas e normas técnicas em vigor.
- 4.4.2. O registro fotográfico dos eventos relevantes da obra, compondo um acervo digital desta, que deverá ser disponibilizado à Comissão de Fiscalização, mensalmente por meio de gravação de uma mídia CD (ou similar compatível com os equipamentos em uso pela instituição);
- 4.4.3. A elaboração de comunicações à Comissão de Fiscalização, por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providencias necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);
- 4.4.4. O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações: As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro;
- 4.4.5. A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços; A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 4.4.6. A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa por em risco a integridade física dos operários;
- 4.4.7. A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada.
- 4.4.8. A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma:
Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações do Tribunal de Contas no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (ITUFES, SINAPI e PINI, IOPES). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.
- 4.5. Todos os projetos devem ser enviados de forma eletrônica em formato .pdf e .dwg à fiscalização da Contratante, para verificação de atendimento aos requisitos solicitados, sendo que após a aprovação, os projetos deverão ser entregues plotados em uma via original devidamente assinados e em meio eletrônico por meio de CD de mídia;
- 4.6. O memorial de especificação técnica e a planilha orçamentária, elaborados com editor de texto e planilha eletrônica, deverão ser impressos em sulfite padrão A4,



numerados sequencialmente, titulados, datados e assinados pelo autor do projeto, devendo ser entregues à Contratante os originais em papel e respectivos CDs, contendo todas as composições;

- 4.7. Fica de exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Simões Filho a guarda do arquivo morto dos documentos para futuras solicitações por parte de qualquer fiscalização ou a quem de direito.

5. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

- 5.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços contratados com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- 5.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela Câmara Municipal de Simões Filho, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços contratados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- 5.3. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da Câmara Municipal de Simões Filho ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.
- 5.4. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- 5.5. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo servidor designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.
- 5.6. A CONTRATADA não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de implementação.



- 5.7. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais referentes aos seus empregados.
- 5.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação deste objeto.
- 5.9. Fornecer os projetos, planilhas, cronograma, memoriais e demais documentos em uma via original, devidamente assinados, plotados em papel, numerados sequencialmente, bem como a cópia de segurança em CD (correspondentes aos desenhos aprovados em sua versão final e planilhas digitais), em arquivos.pdf e .dwg (AutoCAD).
- 5.10. Responder por todos os erros, falhas ou incorreções técnicas verificadas nos projetos constatadas após o recebimento definitivo dos serviços ou por ocasião da execução da reforma até sua conclusão, devendo proceder sem custos adicionais à Contratante à correção e revisão de todos os projetos, especificações ou orçamentos, sempre que solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Contratante.
- 5.11. Fornecer planilha orçamentária com orçamento sintético discriminativo contendo relação de todos os serviços, descrição dos itens necessários, os respectivos preços unitários, preço por serviço e custo final total. Deverá constar também, uma planilha resumo do orçamento, especificação das composições e cálculo do BDI aplicado.
- 5.12. Apresentar o Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de realização da reforma conforme necessidade da Contratante, definidas de forma a reduzir os transtornos causados aos servidores e vereadores que estarão utilizando o prédio durante o período de obra.
- 5.13. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento ajustado.



- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;
- 6.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.7. Documentar as ocorrências havidas;
- 6.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
- 6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. FATURAMENTO

- 7.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor de Licitação e Compras quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

8. PRAZO PARA PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;



- 8.2. As medições referentes às parcelas dos serviços executados no mês imediatamente anterior serão efetuadas em até 10 (dez) dias após o dia da data base, que consiste no dia do mês referente da emissão da Ordem de Serviço.
- 8.3. Para cada mês de serviço, será pago o valor referente a 1/7 do valor total do contrato, durante os 07 (sete) meses de execução dos serviços, desde que verificado o cumprimento das exigências contidas neste projeto básico;
- 8.4. Constituem requisitos para a quitação dos serviços prestados no mês, a apresentação à fiscalização de:
- Diário de obras devidamente preenchido e assinado (ou com as confirmações de recebimento, caso seja através de e-mail) pelo responsável técnico;
 - Planilha da medição da obra do período, contendo o acumulado anterior, devidamente assinada pelo responsável técnico da contratada;
 - Memorial de cálculo de todos os itens medidos, demonstrando e justificando todos os quantitativos unitários apresentados na planilha de medição;
 - Registro fotográfico mensal da execução dos serviços, disponibilizado à fiscalização do contrato juntamente com a medição, ilustrando as quantidades pleiteadas e demonstrando a execução dos serviços.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.
- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade



10. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 10.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;
- 10.2. A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:
- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
 - d) Certidão da Fazenda Municipal;
 - e) Certidão da Fazenda Estadual;
 - f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
 - h) Documentos Pessoais dos Sócios;
 - i) Procuração (em caso de procurador);
 - j) Registro em Conselho competente quando for o caso (CREA , CAU e outros);

11. FORO

- 11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 15:07
Para: 'dotor1307@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

A empresa EH Souza Filho Estrutura Metálica Ltda

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.991.655/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E H SOUZA FILHO ESTRUTURA METALICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA CRONNUS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO ASFALTO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO CASA
----------------------------	--------------	---------------------

CEP 45.550-000	BAIRRO/DISTRITO POPULAR/SEDE	MUNICÍPIO UBATA	UF BA
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO dotor1307@hotmail.com	TELEFONE (73) 3245-3444/ (73) 8824-1115
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 15:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ - 00.991.655/0001-79



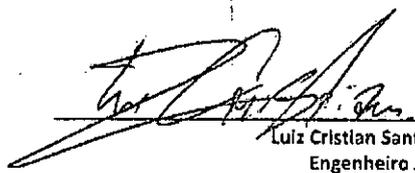
Á: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO		
A/C.: SETOR DE COMPAS		
RAZÃO SOCIAL: E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METALICA LTA-ME		
CNPJ Nº. 00.991.655/0001-79		
END.: RUA DO ASFALTO,04-BAIRRO POPULAR/BR-330-UBATÃ-BA		
REPRESENTANTE LEGAL: EROTILDES HERCULANO DE SOUZA FILHO		
TEL: (73)3245-3444	FAX: (xx)	E-mail: DOTOR1307@HOTMAIL.COM

OBJETO: Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.	MÊS	07	3.200,00	22.400,00
Valor Total Global - R\$					22.400,00

Valor total de R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VALIDADE DA PROPOSTA: 30(TRINTA) DIAS.

UBATÃ, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.


Luiz Cristlan Santos Batista
Engenheiro Junior

E H de Souza Filho Estrutura Metalica-ME
CNPJ: 00.991.655/0001-79
Eratildes Herculan de Souza Filho
RG Nº 01.070.443
Mês Representante Legal

Rua do Asfalto, 4 - BR-330- Bairro Popular - Ubatã-BA - CEP 45550-000
Fone/Fax - 73-3245-3444 / 8891-3470 / 8117-1920
E-mail - dottor1307@hotmail.com / Facebook: cronnus.metarlugica@facebook.com



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 15:08
Para: 'mjwf.construcao@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

A empresa MJWF Serviços de Construção Civil Eireli

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

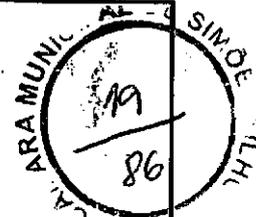
Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.668.405/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2010
NOME EMPRESARIAL MJWF SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M J W F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO AV SANTO AMARO DE IPITANGA		NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****	
CEP 42.700-130	BAIRRO/DISTRITO RECREIO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MJWF.CONSTRUCAO@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 3288-9080		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

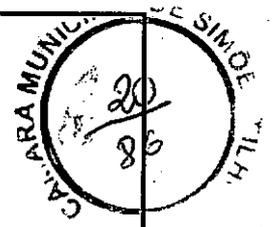
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 15:39:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.668.405/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL:
MJWF SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SANTO AMARO DE IPITANGA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP. 42.700-130	BAIRRO/DISTRITO RECREIO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------	-------------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MJWF.CONSTRUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3288-9080
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 15:39:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

OBJETO: Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.	MÊS	07	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
Valor Total Global – R\$ 21.000,00					

Valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PROPONENTE:

- Razão Social: MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP;
- CNPJ: 12.668.405/0001-81
- Endereço completo: Av. Santo Amaro de Ipitanga nº 260, Recreio Ipitanga, CEP 42700-630, Lauro de Freitas-Ba.
- O prazo de validade da PROPOSTA: **30 (trinta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone: (71) 3028-9450;
- e-mail: mjwf.construcao@gmail.com

Lauro de Freitas-Ba, 11 de Fevereiro de 2020.

Monica Maria da Hora Santos

MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

CNPJ: 12.668.405/0001-81

MONICA MARIA DA HORA SANTOS

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CNPJ: 12.668.405/0001-81
MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI-EPP
Rua Santo Amaro de Ipitanga, nº 260
Recreio Ipitanga - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP - CNPJ: 12.668.405/0001-81
RUA SANTO AMARO DE IPITANGA, Nº 260, Bairro: RECREIO IPITANGA - LAURO DE FREITAS - BAHIA
CEP 42.722-890 E-mail: mjwf.construcao@gmail.com - Tel: (71) 3028-9450



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 15:20
Para: 'engenharia.consultoria@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

À empresa Geovan Ferreira da Silva Eireli

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

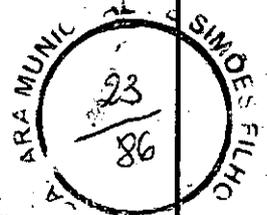
Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.788.932/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2015
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GFS ENGENHARIA E CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO TV EDNOEL THOMAZ DOS SANTOS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 45.680-000	BAIRRO/DISTRITO ANFRISIO XAVIER GOES	MUNICÍPIO URUCUCA	UF BA
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IAGOBARBOZA00@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8166-9169
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

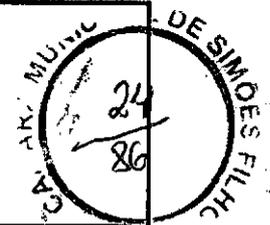
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 15:41:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

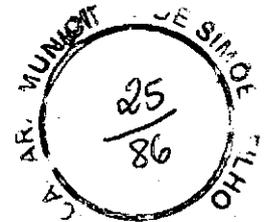


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.788.932/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2015
NOME EMPRESARIAL GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO TV EDNÔEL THOMAZ DOS SANTOS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 45.680-000	BAIRRO/DISTRITO ANFRISIO XAVIER GOES	MUNICÍPIO URUCUCA
UF BA		TELEFONE (73) 8166-9169
ENDEREÇO ELETRÔNICO IAGOBARBOSA00@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 15:41:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI, apresenta proposta para execução dos serviços objeto de cotação abaixo, concordando com as condições constante no Termo de Referência anexado.

Esta proposta tem o prazo de validade de 30(trinta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.

OBJETO: Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.	MÊS	07	2.500,00	17.500,00
Valor Total Global – R\$17.500,00 (Dezessete mil, quinhentos reais)					

Valor Mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais)

Geovan Ferreira da Silva

Uruçuca, 11 de fevereiro de 2020

Dados Empresa:

GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI (GFS ENGENHARIA E CONSULTORIA)

CNPJ 22.788.932/0001-83

END: RUA EDNOEL THOMAZ DOS SANTOS 26, ANFRISIO XAVIER GOES – URUÇUCA –BA

TELS CONTATO (73) 98166-9169 GEOVAN MAGNÓLIA (71) 99932-4526

E-MAIL: engenharia.consultoria@gmail.com

Geovan Ferreira da Silva Eireli

Rua Ednoel Tomaz, 26 – Anfrísio Xavier Góes – CNPJ 22.788.932/0001-83, Uruçuca - Bahia. CEP 45.680-000.
E-mail: gfsconsul@gmail.com Tel. (73) -981669169



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Simões Filho, 12 de fevereiro de 2020

Processo Administrativo: nº 020/2020

Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos. A contratação se justifica considerando o fato que no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho não existe servidor com aperfeiçoamento para elaborar termo de referências, memoriais descritivos e demais serviços, bem como a prestação de serviços de fiscalização nas obras executadas no âmbito das instalações prediais desta Casa Legislativa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

9

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

IV- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a 03 (três) fornecedores, tendo a Empresa **GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME**, apresentado preço mais vantajoso para a administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à

Elder Caetano de Paula, Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Presidente / COPEL

Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



verificação do critério do menor preço.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão devido ao menor valor apresentado de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação e de acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

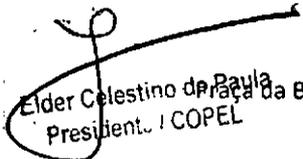
VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas; mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos acostados ao processo.


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Praca da Biblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



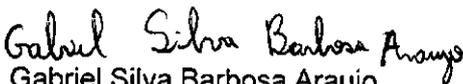
VII- CONCLUSÃO

Sendo assim, eis que o preço apresentado é compatível com a realidade do mercado, pode Administração do Poder Legislativo de Simões Filho contratar com o Fornecedor selecionado, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Diretor Administrativo, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Atenciosamente,


Elder Celéstino de Paula
Presidente da COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 12 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 020/2020.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME**, que registrou o menor valor global de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 12 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 020/2020.

Origem: Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a prestação dos serviços acima descritos, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais);
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:
Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Laiane dos Santos Souza
Laiane dos Santos Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula nº 208207

Otonélio Santos de Alencar
Otonélio Santos de Alencar
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Portaria nº 035/2020

Djairo Damaceno Chagas
Djairo Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 12 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 020/2020.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

Exmo. Senhor Presidente:

A contratação se justifica considerando o fato que no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho não existe servidor com aperfeiçoamento para elaborar termo de referências, memoriais descritivos e demais serviços, bem como a prestação de serviços de fiscalização nas obras executadas no âmbito das instalações prediais desta Casa Legislativa, não havendo como suprir tais demandas sem a contratação especializada. Dessa forma, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa **GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME**, CNPJ nº 22.788.932/0001-83, por meio de dispensa de licitação, conforme Processo Administrativo em epigrafe.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado por cada uma das empresas, ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo o menor valor orçado pela empresa acima citada em **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** conforme orçamentos acostados, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso I da Lei Federal de Licitações, que listamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



da mesma natureza e no mesmo local que
possam ser realizadas conjunta e
concomitantemente;

Na oportunidade, encaminhamos este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
 GOVERNADOR DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

GEOVAN FERREIRA DA SILVA

1115256327 85P/BA

013.660.635-69 16/12/1982

MATILDES RAMOS DA SILVA
 ROSIMERY MARACAS FERREIRA

1151579487

103853869690 18/05/2020 21/07/2005

ILHEUS - BA 25/05/2018

165747421657
 684508203592

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PROIBIDA A REPRODUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 34/86

CONFEA CREA

CONFEA CREA
 Registro CREA-BA
 1673

Nome: **GEOVAN FERREIRA DA SILVA**

Data do Registro no CREA-BA: **17/10/2014**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional: **013/4484116**
 Data de Emissão: **16/12/2016**

Presidente do CREA-BA

Câmara Municipal de Simões Filho
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 12/07/2020

Elder Celestino de Paula Filho
 Presidente COPEL
 Presidente / CONL

CONFEA CREA

Nome: **GEOVAN FERREIRA DA SILVA**

Filhos: **MATILDES RAMOS DA SILVA**
ROSIMERY MARACAS FERREIRA

Nascimento: **16/12/1982** CPF: **013.660.635-69** Doc. de Identidade: **1115256327-85P/BA** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

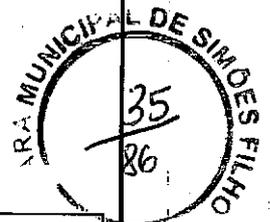
Naturalidade: **ILHEUS-BA**

Tipo de Reg. D.O.: **109287110882** PIS/PASEP

Assinatura do Profissional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.788.932/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2015
NOME EMPRESARIAL GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GFS ENGENHARIA E CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV EDNOEL THOMAZ DOS SANTOS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 45.680-000	BAIRRO/DISTRITO ANFRISIO XAVIER GOES	MUNICÍPIO URUCUCA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IAGOBARBOSA00@GMAIL.COM		TELEFONE (73) 8166-9169
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

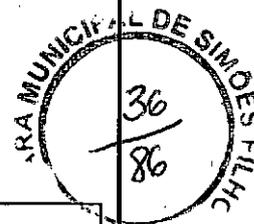
Emitido no dia 22/01/2020 às 15:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

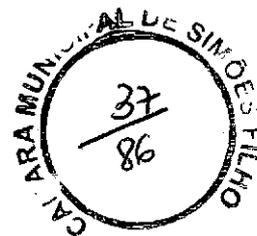


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.788.932/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2015
NOME EMPRESARIAL GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV EDNOEL THOMAZ DOS SANTOS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 45.680-000	BAIRRO/DISTRITO ANFRISIO XAVIER GOES	MUNICÍPIO URUCUCA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IAGOBARBOSA00@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8166-9169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2020 às 15:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ATO CONSTITUIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **GEOVAN FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador RG nº 1115256327 SSP-BA, CPF 013.650.635-69, residente e domiciliado na Travessa Ednoel Thomaz dos Santos, 26, Anfrísio Xavier Goes Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000. com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob **GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Travessa Ednoel Thomaz dos Santos, 26, Anfrísio Xavier Goes Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa será SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, MOTOCICLETAS, TRAILERS SEM CONDUTOR; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/10/2020

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Certifico o Registro sob o nº 29600462115 em 25/11/2019

Protocolo 195340876 de 12/11/2019

Nome da empresa GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI NIRE 29600462115

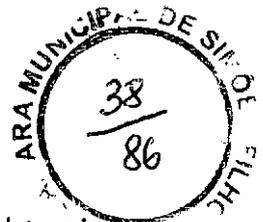
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210168561724985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil) reais, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Empresa será exercida pelo titular, GEOVAN FERREIRA DA SILVA, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular GEOVAN FERREIRA DA SILVA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular, GEOVAN FERREIRA DA SILVA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL.

Em 17/10/2017

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Certifico Registro sob o nº 29600462115 em 25/11/2019
Protocolo 195340876 de 12/11/2019

Nome da empresa GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI NIRE 29600462115

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 210168561724985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o FORO da Cidade de Uruçuca/Ba, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teor e forma.

Uruçuca - Ba, 08 de Novembro de 2019



Geovan Ferreira da Silva
GEOVAN FERREIRA DA SILVA



Maria Rita Ferreira da Silva
MARIA RITA FERREIRA DA SILVA

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
Rua Ruy Barbosa, 316 - Centro - CEP: 45940-000 - Uruçuca - BA
Tel.: (73) 3238-3778 - E-mail: tabelionato@cartorioveloso.com.br
Graciello Veloso - Tabela

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GEOVAN FERREIRA DA SILVA E MARIA RITA FERREIRA DA SILVA

Em testemunho da verdade: Maria Cristina Rodrigues Veloso, Tabela Substituta. A etiqueta ad tem validade acompanhada do QR Code. - URUCUCA - BA 12/11/2019. Valor do Ato: R\$ 10,00 Empl: R\$ 4,84 Taxa: R\$ 5,16
2505.AB047213-7 E 2505.AB047214-5

SELO RECONHECIMENTO
www.fbr.ba.br/autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO DE URUCUCA/BA
Graciello Veloso
Tabela Legal

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/2019

Elder Celestino da Paula
Presidente / COPEL



Certifico o Registro sob o nº 29600462115 em 25/11/2019
Protocolo 195340876 de 12/11/2019
Nome da empresa GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI NIRE 29600462115
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 210168561724985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI**



GEOVAN FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador RG nº 1115256327 SSP-BA, CPF 013.650.635-69, residente e domiciliado na Travessa Ednoel Thomaz dos Santos, 26, Anfrísio Xavier Goes Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000.

MARIA RITA FERREIRA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Empresária, portador RG nº 1261705416 SSP-BA, CPF 037.018.635-47, residente e domiciliado na Rua Ruy Pernalva, 76, Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000.

Sócios (o) da Sociedade Empresária **GFS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e inscrita no CNPJ sob nº 22.788.932/0001-83, estabelecida na PC Edson Rosa, 04, Anfrísio Xavier Goes, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000 conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 2920420724-4 do NIRE em 06/07/2015, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação **GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa terá sua sede e domicílio na Travessa Ednoel Thomaz dos Santos, 26, Anfrísio Xavier Goes Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da Sociedade a sócia **MARIA RITA FERREIRA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Empresária, portador RG nº 1261705416 SSP-BA, CPF 037.018.635-47, residente e domiciliado na Rua Ruy Pernalva, 76, Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000, detentora de 20.000 quotas, no valor nominal de vinte mil correspondendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais transferindo para o sócio **GEOVAN FERREIRA DA SILVA**.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da Sociedade Empresaria no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da EIRELI será de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil) reais, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA SEXTA – O objeto da Empresa será **SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;**

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/10/2019

Anderson Celestino de Paula
Presidente / COPEL



Certificado de Registro sob o nº 29600462115 em 25/11/2019
Protocolo 195340876 de 12/11/2019

Nome da empresa GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI NIRE 29600462115

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 210168561724985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

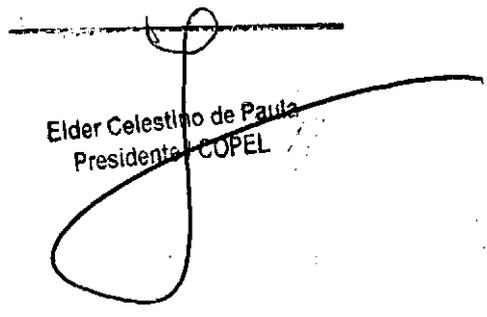
MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
41
86

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, MOTOCICLETAS, TRAILERS SEM CONDUTOR; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/10/2020



Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL



Certifico o Registro sob o nº 29600462115 em 25/11/2019
Protocolo 195340876 de 12/11/2019
Nome da empresa GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI NIRE 29600462115
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 210168561724985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE ACEITE INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO FUTURA

Eu, MAGNÓLIA SOUSA VASCONCELOS, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrito(a) no CREA sob o RN 051171837-3 e BA 6.873, no CPF sob nº 082042335-15 e no RG nº 608833.32, residente e domiciliado(a) à Rua João José Rescala 200B, Condomínio Vivendas do Imbuí, CEP 42720.000, Salvador BA, declaro que estou de acordo com a indicação do meu nome para compor a equipe técnica da GEOVAN FERREIRA D SILVA EIRELI (GFS ENGENHARIA & CONSULTORIA), em cotações e licitações do(a) Câmara Municipal de Simões Filho, com inclusão de certidão de quitação e registro e atestados do acervo técnico. Declaro que concordo com o compromisso de uma contratação futura como responsável técnico, se a empresa for consagrada vencedora.


Magnólia Sousa Vasconcelos

Salvador, 11 de fevereiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA

RUA P, S/N - Everaldo A Góes
URUCUCA - BA - CEP: 45680-000



Alvará

DE LICENÇA

PARA: LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL: GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI

NOME FANTASIA: GFS ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENDEREÇO: RUA EDNOEL THOMAZ DOS SANTOS 26 - ANFRISIO XAVIER GOES - URUCUCA - BA

ATIVIDADE: Serviços de engenharia

ATIVIDADES SECUNDARIAS:
7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodesia
4120400 Construção de edifícios
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221904 Construção de estações e redes de telecomunicações

INSCRIÇÃO		
CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÓMICO	CPF/CNPJ
7112000	0002069	22.788.932/0001-83

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO: 28/01/2020

VALIDADE: 31/12/2020

Yasmim de Assis Silva

LUCIA

CARTÃO DE TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO

Rua Ruy Barbosa, 315 - Centro - CEP: 45680-000 - Urucuca/BA
Tel: (73) 3239-3779 - E-mail: tabelionato@cartorioveloso.com.br

Gracielle Veloso - Tabelião

Certifico e dou-te que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Yasmim De Assis Silva - Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code URUCUCA-BA
30/1/2020 - Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,5
Taxa: R\$ 2,00

2505AB048882-8

SELO AUTENTICAÇÃO

VELOSO

EMERSON

EMERSON

EMERSON





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **22.788.932/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:25 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

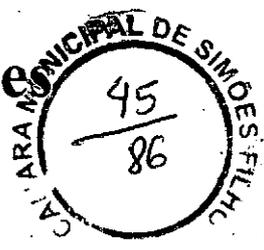
Código de controle da certidão: **8683.1C86.82DB.5E94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.788.932/0001-83
Data da Emissão : 22/01/2020
Hora da Emissão : 15:38:25
Código de Controle da Certidão : 8683.1C86.82DB.5E94
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/01/2020, com validade até 20/07/2020.

[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.788.932/0001-83
Razão Social: GFS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: PC EDSON ROSA 04 / ANFRISIO XAVIER GOE / URUCUCA / BA / 45680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020

Certificação Número: 2020012904312696755501

Informação obtida em 12/02/2020 16:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.788.932/0001-83

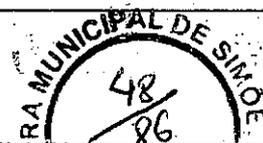
Razão social: GFS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME



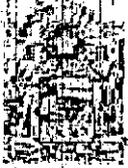
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do GRF
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012904312696755501
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011004550753412760
12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121705370458241804
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112704453719876028
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110804294709143152
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101905514321440262
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092804221344905135
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090903383517150733
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082105041027577715
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080202411289633120
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071405505248767390
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062502380914828340
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060602385824157004
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051802595408924498
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042902263082236133
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040904394996021159
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	2019032104113826478773
02/03/2019	02/03/2019 a 31/03/2019	2019030204173567195527
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	2019021103080455091744
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012304304517635081
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010404330372732771
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121611533617985098
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	2018112303220140419350
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102609151808984569
06/10/2018	06/10/2018 a 04/11/2018	2018100602040997016594
17/09/2018	17/09/2018 a 16/10/2018	2018091701232831616207
29/08/2018	29/08/2018 a 27/09/2018	2018082901531027500857
10/08/2018	10/08/2018 a 08/09/2018	2018081002260653235435
22/07/2018	22/07/2018 a 20/08/2018	2018072201272831110192
03/07/2018	03/07/2018 a 01/08/2018	2018070301475278444610
11/06/2018	11/06/2018 a 13/07/2018	2018061102310625521330

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRE
26/05/2018	26/05/2018 a 24/06/2018	2018052601520793249416
07/05/2018	07/05/2018 a 05/06/2018	2018050701193790573679
18/04/2018	18/04/2018 a 17/05/2018	2018041802151648414102
30/03/2018	30/03/2018 a 28/04/2018	2018033001425138161309
11/03/2018	11/03/2018 a 09/04/2018	2018031101380160469390
20/02/2018	20/02/2018 a 21/03/2018	2018022002455122038998

Resultado da consulta em 12/02/2020 16:38:41



Voltar



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/02/2020 16:55



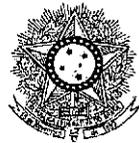
Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20200255554

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 22.788.932/0001-83

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 22/01/2020 VÁLIDA ATÉ 22/03/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.788.932/0001-83

Certidão nº: 1832597/2020

Expedição: 22/01/2020, às 15:42:58

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.788.932/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

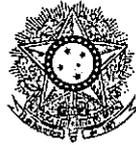
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.788.932/0001-83

Certidão nº: 1832597/2020

Expedição: 22/01/2020, às 15:42:58

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.788.932/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

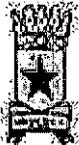
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 RUA P, S/N - Everaldo A Góes
 URUCUCA - BA - CEP: 45680-000
 FONE(S): (73) 3239 - 2307 CNPJ/MF: 14.160.378/0001-67



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000008/2020

Nome/Razão Social: **GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI**
 Nome Fantasia: **GFS ENGENHARIA E CONSULTORIA**
 Inscrição Municipal: **0002069** CPF/CNPJ: **22.788.932/0001-83**
 Endereço: **RUA EDNOEL THOMAZ DOS SANTOS, 26 ANFRISIO XAVIER GOES**
URUCUCA - BA - CEP: 45680-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **27/01/2020**

Validade: **60 \$ESSENTA DIAS** *****)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **6300003693**



Emissor: LUCIA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Prefeitura Municipal de Uruçuca
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SERVIÇOS ON-LINE

[Fazer Login](#)[Nota Eletrônica](#)[Econômico](#)[Imobiliário / IPTU](#)[Contribuinte / Outros](#)[Documentos](#)[Início](#)

Serviços referentes às Empresas e Profissionais Autônomos estabelecidos no município.

Menu

Imposto Sobre Serviços

[> Solicitar Habilitação](#)

Taxa de Alvará

[> Emitir](#)

ISS Estimativa

[> Emitir ISS Estimativa](#)

Parcelamentos (2º Via)

[> Emitir](#)

Certidão de Débitos

[> Emitir](#)[> Verificar Autenticidade](#)

Informações

[> Sobre](#)[> Fale Conosco](#)

Verificação de Autenticidade de certidão para Empresas

Informe os dados para Verificação de Autenticidade

Código de Controle

A autenticidade da Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos foi confirmada com sucesso

CPF/CNPJ: 22.788.932/0001-83**Inscrição Municipal:** 0002069**Número:** 000008/2020**Data de Emissão:** 27/01/2020**Data de Validade:** 27/03/2020**Código de Controle:** 6300003693

Prefeitura Municipal de Uruçuca
Telefone: (73) 3239-2307

SAATRI Sistema de Auto Atendimento Tributário © adm
ASSISTÊNCIA AO FISCAL DO ICMS



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 051171837-3

Nome
 MAGNOLIA SOUSA VASCONCELOS

Filiação
 DALMO DA SILVA SOUSA
 NAIR PEREIRA ROCHA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 082.042.335-15 00608833 32 SSP/BA O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 03/11/1951 CAMAMU BA BRASIL

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-BA 06/05/2013 07/03/1977

Ass. Presidente Registro no Crea
Magnolia Sousa Vasconcelos 8673



Título Profissional
 Engenheira Civil

Ass. do Profissional

Magnolia Sousa Vasconcelos

080807110

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5ª do art. 56 da Lei nº 5184 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 43056/2020
 Emissão: 11/02/2020
 Validade: 31/03/2021
 Chave: b6802

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MAGNOLIA SOUSA VASCONCELOS

Registro: 0511718373

CPF: 082.042.335-15

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/03/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: Universidade Federal da Bahia - UFBA

Data de Formação: 20/08/1976

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



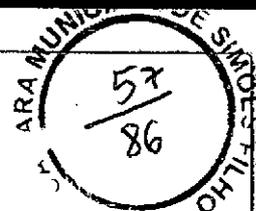

CREA-BA

 Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO
Detalhe:

Número: 43056
 Ano: 2020
 Data de Cadastro: 11/02/2020
 Data de Emissão: 11/02/2020
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de
 impressão da certidão


Notas (4)
Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

 Páginas: **1**
Status (1)

 Mostrar **10** registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/02/2020 - 13:25:30	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

 Primeiro Anterior **1** Seguinte Último

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Simões Filho, 13 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 020/2020.

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.



AUTORIZAÇÃO

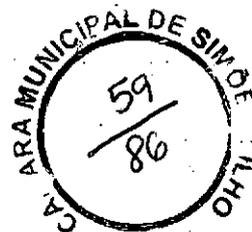
Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 13 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 020/2020.

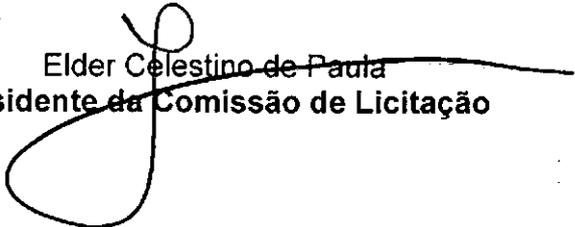
Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 020/2020 e o Pedido de Dispensa nº 001/2020, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME**, CNPJ nº 22.788.932/0001-83, situada à Tv. Ednoel Thomaz dos Santos, 26, Anfrísio Xavier Goes - Uruçuca/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela procuradora, a Sr^a. **MAGNÓLIA SOUSA VASCONCELOS**, portadora do documento de Identidade nº 608833-32 e CPF nº 082.042.335-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 020/2020, Nota de Empenho nº/2020 referente a Dispensa de Licitação nº 001/2020, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos, conforme anexos deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação e no Termo de Referência, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2

- 03.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 03.4. Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/BA ou CAU/BA;
- 03.5. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.8. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 03.9. **A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre qualquer dado e documentos da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato.**

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado.
- 04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.
- 04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;
- 04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;
- 04.7. Documentar as ocorrências havidas;





- 04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
- 04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia/...../.....

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 001/2020.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a **CONTRATADA** deverá entregar a documentação a seguir relacionada.

08.3.1 Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu (s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I DO CONTRATO Nº ___/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.	MÊS	07	2.500,00	17.500,00
Valor Total Global – R\$					17.500,00

Valor Global: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).





ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais (internas e externas) da Câmara Municipal de Simões Filho com elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A contratação se justifica considerando o fato que no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho não existe servidor com aperfeiçoamento para elaborar termo de referências, memoriais descritivos e demais serviços, bem como a prestação de serviços de fiscalização nas obras e serviços que serão executados no âmbito das instalações prediais (internas e externas) desta Casa Legislativa visando a sua conservação e adequação. Dessa forma, a empresa dará suporte técnico no que diz respeito à supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras e serviços, tais como: SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO, ACABAMENTO, COBERTURA, ESQUADRIAS E PINTURA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, consultoria de projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações. Elaboração de Projeto Básico e Projetos Executivos para reforma e adequação das instalações da Câmara Municipal de Simões Filho, contendo os detalhamentos precisos e suficientes para a execução da reforma, inclusive com memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O serviço contratado deverá contemplar:

- a) Avaliação da estrutura pré-existente;
- b) Proposta de solução adequada para eliminação de vazamentos em dias de chuva;
- c) Quantificação, especificação e detalhamento dos materiais a serem empregados;
- d) Orçamento detalhado dos materiais e serviços a serem empregados, apurado mediante a Tabela Sinapi com atualização na data da entrega definitiva dos projetos e planilha;
- e) Emissão do correspondente registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) para todos os serviços executados, especialmente para os projetos e planilha orçamentária;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- f) Acompanhamento durante a etapa de execução das obras ou serviços, para correção de eventuais falhas de projeto e/ou consultas que se fizerem necessárias para a execução mais adequada;
- g) Outros serviços que se fizerem necessários para a formulação dos projetos.

2.1.2. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra, tais como: Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários; Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI); entre outros correlatos;

2.1.3. A planilha orçamentária deverá ser elaborada por profissional habilitado, com orçamento sintético discriminativo contendo relação de todos os serviços, descrição dos itens necessários, os respectivos preços unitários, preço por serviço e custo final total. Deverá constar também, uma planilha resumo do orçamento, especificação das composições e cálculo do BDI aplicado, conforme as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia previstos no Decreto n. 7.983/2013 da Presidência da República.

2.1.4 A planilha orçamentária deverá ser entregue atualizada na data da entrega definitiva, conforme mês de referência, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.1.5 A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma físico-financeiro contendo as etapas de realização da reforma conforme necessidade da Contratante, definidas de forma a reduzir os transtornos causados aos servidores e vereadores que estarão utilizando o prédio durante o período de obra;

2.1.6 Fiscalizar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

2.1.7 Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;

2.1.8 Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;

